

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 18/05/2021

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA  
"BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ"

Processo nº 088/2021.



**PROJETO DE LEI 011 DE 14 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE REVISÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 DE ACORDO COM A LEI Nº 2.142, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

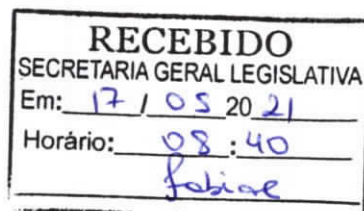
**Art. 1º** As fontes de recursos **1.001.00 Recursos Ordinários** da Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei de 2.131 de 21 de janeiro de 2021) ficam revisadas conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) apurado no primeiro trimestre do Exercício Financeiro de 2021, observando o disposto no §2º do Art.9º, da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021 e em conformidade com a Lei nº 2.142, de 06 de maio de 2021, na forma do anexo I que integra a presente Lei.

**Art. 2º** Fica o Município de Boa Vista autorizado a adotar as providências necessárias acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes através de Decreto.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

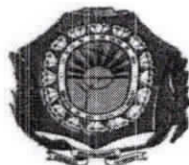
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 14 de maio de 2021.



**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"



**PROJETO DE LEI 011 DE 14 DE MAIO DE 2021.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,**  
**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS**  
**VEREADORAS,**

**JUSTIFICATIVA**

Ao cumprimentá-los, encaminho, para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa, com fulcro no art. 49 e art. 62, inciso III, da Lei Orgânica do Município, o incluso **PROJETO DE LEI 011, de 14 de maio de 2021**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que "dispõe sobre a Revisão do Orçamento Anual de 2021 de acordo com a Lei nº 2.142, de 06 de maio de 2021".

O presente Projeto de Lei trata de providências necessárias para o custeio de despesas da Educação, Saúde e Lesg slativo.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 14 de maio de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”**

**ANEXO I**

| <b>DEMONSTRATIVO DA REVISÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 - REFERENTE AO 1º TRIMESTRE</b> |                                                 |                  |                                |                                       |                                        |                                           |                                        |  |  | <b>R\$ 1,00</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|--------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|--|--|-----------------|
| <b>CÓDIGO</b>                                                                          | <b>RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b> | <b>FONTE</b>     | <b>RECEITA ORÇADA LOA 2021</b> | <b>REVISÃO IPCA 2,05% B = Ax2,05%</b> | <b>REPASSE DO LEGISLATIVO C = Bx5%</b> | <b>REPASSE DA EDUCAÇÃO D=(B-C)x47,50%</b> | <b>REPASSE DA SAÚDE E=(B-C)x47,50%</b> |  |  |                 |
| 1000.00.0.0.00                                                                         | RECEITAS CORRENTES                              | 1.001.00.100.000 | 1.053.187.600,00               | 21.590.345,80                         | 1.079.517,29                           | 10.255.414,26                             | 10.255.414,26                          |  |  |                 |
| 1300.00.0.0.00                                                                         | RECEITA PATRIMONIAL                             | 1.001.00.100.000 | 9.094.500,00                   | 186.437,25                            | 9.321,86                               | 88.557,69                                 | 88.557,69                              |  |  |                 |
| 1600.00.0.0.00                                                                         | RECEITA DE SERVIÇOS                             | 1.001.00.100.000 | 326.812,00                     | 6.699,65                              | 334,98                                 | 3.182,33                                  | 3.182,33                               |  |  |                 |
| 1700.00.0.0.00                                                                         | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                        | 1.001.00.100.000 | 802.757.375,00                 | 16.456.526,19                         | 822.826,31                             | 7.816.849,94                              | 7.816.849,94                           |  |  |                 |
| 1900.00.0.0.00                                                                         | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                       | 1.001.00.100.000 | 12.267.133,00                  | 251.476,23                            | 12.573,81                              | 119.451,21                                | 119.451,21                             |  |  |                 |
| 9500.00.0.0.00                                                                         | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB                          | 1.001.00.100.000 | - 146.699.600,00               | - 3.007.341,80                        | - 150.367,09                           | - 1.428.487,36                            | - 1.428.487,36                         |  |  |                 |
| <b>TOTAL</b>                                                                           |                                                 |                  | <b>906.488.000,00</b>          | <b>18.583.004,00</b>                  | <b>929.150,20</b>                      | <b>8.826.926,90</b>                       | <b>8.826.926,90</b>                    |  |  |                 |

**Nota Explicativa:** Somente as receitas próprias foram corrigidas conforme **IPCA de 2,05%** referente ao acumulado de Janeiro à março de 2021.

Boa Vista, 14 de maio de 2021.



**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
 Prefeito de Boa Vista







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PGM

OFÍCIO Nº 13.890/2021/GAB/PGM

Boa Vista – RR, 14 de maio de 2021.

(NUP nº 00000.9.094190/2021)



A Sua Excelência o Senhor

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

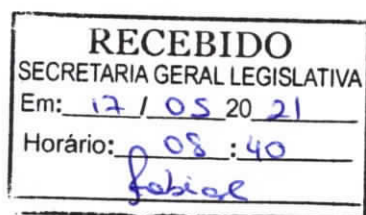
**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 011, de 14 de maio de 2021.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste expediente, encaminhar o Projeto de Lei nº 011, de 14 de maio de 2021 o qual dispõe sobre “Revisão do orçamento anual de 2021 de acordo com a Lei nº 2.142 de 06 de maio de 2021.” (anexo).

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos ou solicitações.

Respeitosamente,

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Marcela Medeiros Queiroz Franco  
 Procuradora Geral Municipal  
 OAB/RR 433

Recebido em 17/05/21  
 Às 08:54 horas  
 Rubrica   
 Bruna Raquel Ximenes de Souza  
 Assistente Parlamentar Especial  
 Presidência CMBV

Anexos:

Projeto de Lei nº 011-2021, justificativa e anexo I.



Procuradoria Geral do Município-PGM

Documento assinado eletronicamente por MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO em 14/05/2021 às 16:09  
 Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015  
 Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: B4CD049

À SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV

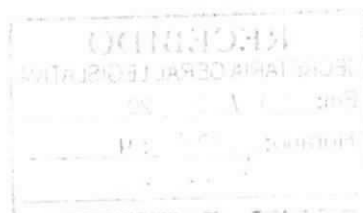
- ☐ ARQUIVA-SE
- ☐ PARA ANÁLISE
- ☒ PARA PROVIDÊNCIAS
- ☒ PARA CONHECIMENTO

17/05/2024

08:33 Horas

*Michelle P. de Souza Loureto*

Michelle P. de Souza Loureto  
Chefe de Gabinete  
Presidência - CMBV





Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Justiça e Redação  
Final para emitir parecer.

Em 19/05/21

\_\_\_\_\_  
Presidente

*Asses Relatoria do Parecer  
Parecer de lei em 20.05.21.*

**Kleber Siqueira**  
VEREADOR



*Glênia dos Santos Almeida*  
**Glênia dos Santos Almeida**  
Diretora de Comissões



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



**PARECER DO RELATOR**

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER COMO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 011/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE DISPÕE SOBRE: “REVISÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 DE ACORDO COM A LEI N.º 2.142, DE 06 DE MAIO DE 2021”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 011/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE DISPÕE SOBRE: “REVISÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 DE ACORDO COM A LEI N.º 2.142, DE 06 DE MAIO DE 2021”.

DADA À PERTINÊNCIA DESTE PROJETO DE LEI, A RELATORIA EMITE PARACER FAVORÁVEL, UMA VEZ QUE FORAM ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DE ORDEM CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGIMENTAL, FATO PRESENTE NO TEXTO PROPOSTO.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 20 DE MAIO DE 2021.

RELATOR  
VER. KLEBER SIQUEIRA





"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



## **PARECER DA COMISSÃO**

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 011/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE DISPÕE SOBRE: “REVISÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 DE ACORDO COM A LEI Nº 2.142, DE 06 DE MAIO DE 2021”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR KLEBER SIQUEIRA.

BOA VISTA – RR, 21 DE MAIO DE 2021.

**PRESIDENTE**

VER. KLEBER SIQUEIRA

**VICE-PRESIDENTE**

VER. FCO. ALBUQUERQUE

**MEMBRO**

VER. GABRIEL MOTA





**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



**ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO**

ÀS 09:30 HORAS DO DIA 21 DE MAIO DE 2021, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N.º 011/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE DISPÕE SOBRE: “REVISÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 DE ACORDO COM A LEI N.º 2.142, DE 06 DE MAIO DE 2021”.

O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 21 DE MAIO DE 2021.

**PRESIDENTE**

VER. KLEBER SIQUEIRA

**VICE-PRESIDENTE**

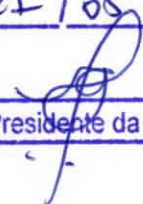
VER. FCO. ALBUQUERQUE

**MEMBRO**

VER. GABRIEL MOTA



**Estado de Roraima**  
**Câmara Municipal de Boa Vista**  
**Comissão Permanente de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e**  
**Controle**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira,  
Tributação e Controle, para emitir PARECER.  
EM 27/05/21  
  
Presidente da CMBV



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**  
**VOTAÇÃO**



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021**  
**13ª LEGISLATURA - 1º PERÍODO LEGISLATIVO/2021**

**Matéria:** Em Única Discussão e Votação o **PROJETO DE LEI Nº 011/2021**, DE 14 DE MAIO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “REVISÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 DE ACORDO COM A LEI Nº 2.142, DE 06 DE MAIO DE 2021”.

| Nome do Parlamentar                                 | Partido | Voto |     |
|-----------------------------------------------------|---------|------|-----|
|                                                     |         | SIM  | NÃO |
| 1 - Aderval da Rocha Ferreira Filho - PSD           |         | X    |     |
| 2 - Adnan Wadson de Lima - PMB                      |         | X    |     |
| 3 - Aline Maria de Menezes Rezende Chagas - PRTB    |         | X    |     |
| 4 - Eronilson Bispo Feitosa - PSC                   |         | X    |     |
| 5 - Gabriel Mota e Silva - REPUBLICANOS             |         | X    |     |
| 6 - Genilson Costa e Silva - SOLIDARIEDADE          |         | —    | —   |
| 7 - Gildean dos Santos Sousa - PP                   |         | X    |     |
| 8 - Idázio Chagas de Lima - MDB                     |         | X    |     |
| 9 - Ilderson Pereira Silva - PTB                    |         | X    |     |
| 10- Ítalo Otávio Teixeira Pinto - REPUBLICANOS      |         | X    |     |
| 11- João Cleber Martins de Siqueira - SOLIDARIEDADE |         | X    |     |
| 12- José Francisco Lopes de Albuquerque - REDE      |         | X    |     |
| 13- Juliana Alves Garcia de Almeida - PSD           |         | X    |     |
| 14- Júlio César Medeiros Lima - DC                  |         | —    | —   |
| 15- Julliyerre Pablo Lima da Silva - PSL            |         | X    |     |
| 16- Leonel de Souza Oliveira - SOLIDARIEDADE        |         | X    |     |
| 17- Manoel Neves de Macedo - REPUBLICANOS           |         | X    |     |
| 18- Maria Inês Maturano Lopes - PL                  |         | X    |     |
| 19- Melquisedek da Silva Menezes - PSL              |         | X    |     |
| 20-Regiane Batista Matos - MDB                      |         | X    |     |
| 21- Sandro Denis de Souza Cruz - REPUBLICANOS       |         | X    |     |
| 22-Thiago Coelho Fogaça - PTC                       |         | X    |     |
| 23-Wan Kenobby Cha Costa - PV                       |         | X    |     |

|                                                             |                                                          |            |    |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|----|
| <b>Genilson Costa e Silva</b><br>Presidente                 | <b>Juliana Garcia</b><br>Vice-Presidente                 | Votos Sim  | 21 |
|                                                             |                                                          | Votos Não  | —  |
| <b>Ilderson Pereira</b><br>2º Vice-Presidente               | <b>Aline Maria de M. Rezende Chagas</b><br>1º Secretária | Abstenções | —  |
| <b>José Francisco Lopes de Albuquerque</b><br>2º Secretário | <b>Vavá do Thianguá</b><br>3º Secretário                 | Total      | 21 |

Boa Vista – RR, 15 de junho de 2021.





"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 136/2021/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 15 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,  
**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito do Município de Boa Vista.

**Assunto:** Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 011/2021, de 14 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 011/2021, de 14 de maio de 2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre:  
**"DISPÕE SOBRE REVISÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 DE ACORDO COM A LEI Nº 2.142, DE 06 DE MAIO DE 2021".**

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para os e-mails: [ch.gpre@outlook.com](mailto:ch.gpre@outlook.com)  
[gabineteexecutivo@boavista.br](mailto:gabineteexecutivo@boavista.br).

Atenciosamente,

  
**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência

DATA: 15 / 06 / 21

HORA: 11:46

ASS.: Adrius

*Enviado por  
e-mail dia  
15/06/2021  
Jux*

**Autógrafos dos Projetos de lei nº 011/2021 - Executivo e nº 076/2021 - Legislativo**

Secretaria Geral Legislativa SGL &lt;dalcmbv@hotmail.com&gt;

Ter, 15/06/2021 12:10

Para: Chefia do Gabinete Executivo - PMBV/RR <ch.gpre@outlook.com>; gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br  
<gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br>



📎 2 anexos (6 MB)

Ofício nº 136-2021.pdf; Ofício nº 137-2021.pdf;

Boa Tarde,

Segue em anexo, para conhecimento e demais providências os Ofícios nº 136 e 137/2021, que encaminha os Autógrafos dos Projetos de Lei nº 011/2021 do Poder Executivo e nº 076/2021 do Poder Legislativo.

Fabiane Freitas de Oliveira  
Sec. Geral Legislativa



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



**AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 14 DE MAIO DE 2021.**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO.**

**DISPÕE SOBRE REVISÃO DO  
ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 DE  
ACORDO COM A LEI Nº 2.142, DE 06 DE  
MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** As fontes de recursos 1.001.00 Recursos Ordinários da Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei de 2.131 de 21 de janeiro de 2021) ficam revisadas conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) apurado no primeiro trimestre do Exercício Financeiro de 2021, observando o disposto no §2º do Art.9º, da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021 e em conformidade com a Lei nº 2.142, de 06 de maio de 2021, na forma do anexo I que integra a presente Lei.

**Art. 2º** Fica o Município de Boa Vista autorizado a adotar as providências necessárias acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes através de Decreto.

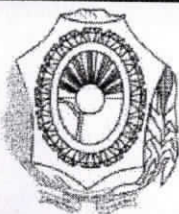
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 15 de junho de 2021.

  
**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





# BOA VISTA

MARCIO BATISTA  
HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.150, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 DE ACORDO COM A LEI Nº 2.142, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º As fontes de recursos 1.001.00 Recursos Ordinários da Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei de 2.131 de

21 de janeiro de 2021) ficam revisadas conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) apurado no primeiro trimestre do Exercício Financeiro de 2021, observando o disposto no §2º do Art.9º, da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021 e em conformidade com a Lei nº 2.142, de 06 de maio de 2021, na forma do anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º Fica o Município de Boa Vista autorizado a adotar as providências necessárias acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 17 de junho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO I

#### DEMONSTRATIVO DA REVISÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 - REFERENTE AO 1º TRIMESTRE

| CÓDIGO         | RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS | FONTE            | RECEITA ORÇADA   | REVISÃO       | REPASSE DO   | REPASSE DA           | REPASSE DA           |
|----------------|------------------------------------------|------------------|------------------|---------------|--------------|----------------------|----------------------|
|                |                                          |                  | LOA 2021         | IPCA 2,05%    | LEGISLATIVO  | EDUCAÇÃO             | SAÚDE                |
|                |                                          |                  | A                | B = A x 2,05% | C = B x 5%   | D = (B - C) x 47,50% | E = (B - C) x 47,50% |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES                       | 1.001.00.100.000 | 1.053.187.600,00 | 21.590.345,80 | 1.079.517,29 | 10.255.414,26        | 10.255.414,26        |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITA PATRIMONIAL                      | 1.001.00.100.000 | 9.094.500,00     | 186.437,25    | 9.321,86     | 88.557,69            | 88.557,69            |
| 1600.00.0.0.00 | RECEITA DE SERVIÇOS                      | 1.001.00.100.000 | 326.812,00       | 6.699,65      | 334,98       | 3.182,33             | 3.182,33             |
| 1700.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                 | 1.001.00.100.000 | 802.757.375,00   | 16.456.526,19 | 822.826,31   | 7.816.849,94         | 7.816.849,94         |
| 1900.00.0.0.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                | 1.001.00.100.000 | 12.267.133,00    | 251.476,23    | 12.573,81    | 119.451,21           | 119.451,21           |
| 9500.00.0.0.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB                   | 1.001.00.100.000 | 146.699.600,00   | 3.007.341,80  | 150.367,09   | 1.428.487,36         | 1.428.487,36         |
| TOTAL          |                                          |                  | 906.488.000,00   | 18.583.004,00 | 929.150,20   | 8.826.926,90         | 8.826.926,90         |

Nota Explicativa: Somente as receitas próprias foram corrigidas conforme IPCA de 2,05% referente ao acumulado de Janeiro à março de 2021.

Boa Vista, 17 de junho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0941/P, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

| NOME                                | SÍMBOLO | CARGO                                     |
|-------------------------------------|---------|-------------------------------------------|
| Tatiana do Socorro Cravo da Fonseca | AS-6    | Assessor Técnico de Saúde                 |
| Rayanara Paula Gomes do Nascimento  | AS-9    | Secretária do Conselho Municipal de Saúde |

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

| NOME                               | SÍMBOLO | CARGO                                     |
|------------------------------------|---------|-------------------------------------------|
| Rayanara Paula Gomes do Nascimento | AS-6    | Assessor Técnico de Saúde                 |
| Moises Andrade Monteiro            | AS-9    | Secretário do Conselho Municipal de Saúde |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.